

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/03/10

ATA NÚMERO 64/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2016

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral e Apoio ao Funcionamento dos Órgãos Municipais, Ana Maria Guerra Borges, em substituição da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, por se encontrar ausente e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a sexagésima quarta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número sessenta e três da reunião desta Câmara Municipal de vinte e cinco de fevereiro findo.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado aprovar a ata número sessenta e três da reunião desta Câmara Municipal de vinte e cinco de fevereiro findo, por maioria de três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, por não ter estado presente naquela reunião.

Verificando-se a inexistência de pedidos de intervenção no período de antes da ordem do dia e de público, de imediato, o Senhor Presidente da Câmara deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Clube Motorizado de Tarouca - realização da prova

"I Resistência de Motos Quad e duas rodas" - pedido de apoio

PONTO 2 - Aumento temporário dos fundos disponíveis de março

de 2016 (art. 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho)

- ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 3 - Celebração de um contrato de prestação de serviços

de condução de veículos de transporte coletivo de

passageiros, propriedade do Município, em regime de avença,

com pessoa singular - emissão de parecer prévio -

ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 4 - Apoios concedidos a entidades e organismos

legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e

eventos de interesse para o município, bem como às

freguesias

PONTO 5 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município

PONTO 6 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 7 - Processo n.º 27/16 - Construção de um edifício destinado a Garagem, Arrumos, Comércio/Serviços - Local: Freixo - Castanheiro Do Ouro - Tarouca, em nome de Eduardo Dos Santos Teixeira

PONTO 8 - Processo n.º37/16 - Requer licenciamento para obras de alteração a um armazém e comércio por grosso - Local: Av. Sá Carneiro - Castanheiro do Ouro, em nome de Humberto e Filhos, Lda

GABINETE DO PRESIDENTE

PONTO 1 - CLUBE MOTORIZADO DE TAROUCA - REALIZAÇÃO DA PROVA

"I RESISTÊNCIA DE MOTOS QUAD E DUAS RODAS" - PEDIDO DE APOIO

Presente um ofício sem data remetido pelo Clube Motorizado de Tarouca, solicitando apoio para a realização da prova federada "I Resistência de motos Quad e duas rodas", no próximo dia vinte e quatro de abril, no lugar do Senhor do Monte, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dalvares, deste concelho, cuja despesa total orça no montante de € 6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta euros).

Discutido o assunto, e em face da atual situação financeira do Município, foi deliberado por unanimidade atribuir ao Clube Motorizado de Tarouca um subsídio no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), para o efeito solicitado (alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09).

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PONTO 2 - AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS DE MARÇO DE 2016

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE MARÇO DE 2016 (ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO)

DESPACHO

Considerando que:

A alínea f) do art.º3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17.03, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA, define que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

A
s transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;

A
receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento;



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2016/03/10

• A
previsão da receita efetiva própria a cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de ativos e passivos;

• O
produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;

• A
s transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;

• O
utros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.

Verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis do mês de **março de 2016** é de 446 048,81€, montante insuficiente para assegurar os compromissos já assumidos e a assumir no período de cálculo, nomeadamente os referentes a remunerações, amortização de empréstimos e despesas gerais de funcionamento;

O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal (alínea c) do n.º1);

O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;

A execução orçamental do mês de **fevereiro de 2016** cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ou seja, não houve aumento dos pagamentos em atraso (cfr. mapa em anexo);

Os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada mês:

APROVO, ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 4º da LCPA, do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.6º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, **o aumento excecional dos fundos disponíveis do mês de março corrente, no valor de € 355 000,00, conforme melhor discriminado no mapa em anexo.**

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 3 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade

ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.

PONTO 3 - CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - DESPACHO

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR

**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO
DESPACHO**

O Município está a executar, com viaturas próprias, o transporte das crianças do ensino pré-escolar e alunos do ensino básico provenientes de várias povoações para os estabelecimentos escolares de Tarouca, para além de facultar este serviço a associações e instituições locais, tendo em vista a realização das suas atividades.

Verifica-se que é necessária a prestação de serviços de condução de veículos de transporte coletivo de passageiros, sendo que o Município não tem pessoal habilitado disponível para desempenhar essas funções.

No atual contexto, pretende-se que as referidas funções sejam desenvolvidas com autonomia, sem sujeição à disciplina e direção do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

Atenta a natureza do serviço a prestar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público para satisfazer as mencionadas necessidades. A Lei n°82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), cuja vigência foi prorrogada até à aprovação do Orçamento do Estado para 2016 (artigo 12°-H da Lei n° 91/2001, de 20.08) obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, previsto no n° 5 do artigo 75°, aplicável às autarquias locais nos termos do n° 12, dependendo da verificação dos requisitos enunciados no seu n°6.

Por seu turno, também o Decreto-Lei n° 209/2009, de 03.09, fixa no n°2 do artigo 6° idêntica imposição, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n° 149/2015, de 26.05.

Relativamente ao contrato a celebrar, com o objeto supra indicado, os requisitos fixados para a emissão do parecer prévio favorável, fixados nas alíneas a) a d) do n°2 do artigo 3° da citada Portaria, estão reunidos. Assim:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 1 do artigo 32° da citada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2016/03/10

público;

b) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

c) inexistente impedimento à celebração do contrato com António José Moreira Correia;

d) a remuneração mensal a pagar é inferior a € 1 500, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n.º 1 do referido artigo 75.º (conforme n.º 4 do mesmo artigo).

Com fundamento no exposto, decido, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, emitir **parecer prévio favorável**, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro **à celebração de contrato de aquisição de serviços, em regime de avença, de condução de veículos de transporte coletivo de passageiros, propriedade do Município, em regime de avença, com ANTÓNIO JOSÉ MOREIRA CORREIA, com início em 07.03.2016 e termo em 06.03.2017.**

Montante estimado da despesa: € 700/mês, perfazendo o montante total de € 8 400, sendo € 7 000 em 2016 e € 1 400 em 2017.

Os valores indicados não incluem IVA.

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 7 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.

PONTO 4 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 06.02.2016 a 06.03.2016

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Centro de Dia de Várzea da Serra**

Total: € 1.998,14

Finalidade: Beneficiação do Centro de Dia.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 2.054,18

Finalidade: Material para aplicação no Centro Paroquial de Santa Helena 2ª Fase.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim da Beira**

Total:€ 636,90

Finalidade: Beneficiação da Igreja de Mondim da Beira.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas**

Total:€ 566,78

Finalidade: Beneficiação da Capela de Meixedo.

❖ **Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas**

Total:€ 147,86

Finalidade: Beneficiação da Zona envolvente ao Centro conforme protocolo assinado em 02/06/2013.

Tarouca, 06 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 5 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSES PARA O MUNICÍPIO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município (alínea u) do n°1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 06.02.2016 a 06.03.2016

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° da Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Associação Cultural e Recreativa de Tarouquense**

Total:€ 24,50

Finalidade: Material para evento realizado pela Associação.

Tarouca, 06 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar a atribuição dos referidos apoios.

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número quarenta e seis, de nove de março corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 1.804.24 (mil e oitocentos e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 297.751,33 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e um euros e trinta e três cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

PONTO 7 - PROCESSO N° 27/16 - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA ARMAZÉM, COMÉRCIO/SERVIÇOS, LICENCIADO COM O ALVARÁ N° 9/97 - LOCAL: FREIXO, CASTANHEIRO DO OURO - TITULAR: EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA

Presente a proposta de deliberação da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/03/10

Processo n.º 27/16 - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM, ARRUMOS, COMÉRCIO/SERVIÇOS**Local: FREIXO - CASTANHEIRO DO OURO - TAROUCA,****Titular: EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA**

Presente o requerimento n.º 47/16, de 4 de fevereiro de 2016, em nome de EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA, solicitando o licenciamento para construção de um edifício destinado a garagem, arrumos, comércio/serviços, que o senhor Eduardo dos Santos Teixeira, pretende levar a efeito no lugar de freixo - Castanheiro do Ouro, freguesia de união das freguesias de Tarouca e Dalvaes.

Assim, proponho à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, de acordo com a informação técnica, não havendo proposta de cedência para Zonas verdes e equipamentos numa área de 254,81 m², pela qual caberá compensações nos termos do Regulamento.

Tarouca, 2016/03/08

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO,

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em 25/10/2013)

a)

S

usana Cristina Dias Pereira

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1 - aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação técnica;

2 - cobrar ao requerente as taxas relativas às compensações pela não cedência da área de 254,81 m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados) para zonas verdes e equipamentos, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca em vigor.

PONTO 8 - PROCESSO N.º 37/16 - REQUER LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO A UM ARMAZÉM E COMÉRCIO POR GROSSO - LOCAL: AV. SÁ CARNEIRO - CASTANHEIRO DO OURO - TITULAR: HUMBERTO E FILHOS, LDA

Presente a proposta de deliberação da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**Processo n.º 37/16 - REQUER LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO A UM ARMAZÉM E COMÉRCIO POR GROSSO****Local: Av. Sá Carneiro - Castanheiro do Ouro,****Titular: Humberto e Filhos, Lda.**

Presente o requerimento n.º 1334/16, de 17 de fevereiro de 2016, em nome de HUMBERTO & FILHOS, Lda., solicitando o licenciamento para obras de alteração de um Armazém e comércio por grosso, sito no lugar de Av. Sá Carneiro, Castanheiro do Ouro, freguesia de união das freguesias de Tarouca e Dalvaes.

Assim, proponho à Câmara Municipal que aprecie e delibere

sobre a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento, de acordo com a informação técnica, não havendo proposta de cedência para zonas verdes e equipamentos numa área de 1876,58 m², pela qual caberá compensações nos termos do Regulamento em vigor.

Tarouca, 2016/03/08

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em 25/10/2013)

a) Susana Cristina Dias Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara informou que o requerente assumiu o compromisso de retirar as paletes da frente do edifício e de pintar a fachada, para ficar com melhor aspeto.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

- 1 - aprovar o presente projeto de arquitetura e licenciamento, de acordo com a informação técnica;
- 2 - cobrar ao requerente as taxas relativas às compensações pela não cedência da área de 1876,58 m² (mil e oitocentos e setenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) para zonas verdes e equipamentos, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca em vigor.

A propósito, **o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se já há alguma novidade sobre a execução da rotunda no cruzamento do Castanheiro do Ouro e sobre a construção da Capela no mesmo lugar.

O Senhor Presidente da Câmara, quanto à rotunda, informou que já está aprovada a obra, contudo foi solicitado apoio às Estradas de Portugal para o seu financiamento, uma vez que o Município não dispõe de condições financeiras para executar a obra a suas expensas.

Quanto à Capela do Castanheiro do Ouro, disse que ainda está em análise o melhor local para a sua construção.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Jana Vieira Guaro Soares*, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral e Apoio ao Funcionamento dos Órgãos Municipais, a subscrevi.

